



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
CNPJ 67.360.404/0001-67

---

**LEI Nº 822, de 01 de Junho de 2021.**

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR QUE  
ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**ALTAIR RODRIGUES VIEIRA**, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um credito adicional suplementar, no valor de **R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)** no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

*02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.11 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
02.11.01 – GABINETE DA SECRETARIA  
04.123.0003.2006 – Manut. E Modernização Depto de Adm./Finanças  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
Ficha 16.....R\$ 30.000,00*

*02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.12 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
02.12.01 – GABINETE DA SECRETARIA  
12.361.0004.2052 – Gestão do Gabinete da Secretaria  
3.1.90.11 – Pessoal Civil  
Ficha 29.....R\$ 60.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais  
Ficha 30.....R\$ 20.000,00*



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

<i>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</i>	
<i>02.12 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</i>	
<i>02.12.02 – DIVISÃO ENS. FUND. E JOVENS E ADULTOS</i>	
<i>12.361.0004.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental</i>	
<i>3.1.90.11 – Pessoal Civil</i>	
<i>Ficha 37.....</i>	<i>R\$ 50.000,00</i>
<i>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</i>	
<i>02.12 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</i>	
<i>02.12.03 – DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL</i>	
<i>12.365.0004.2063 – Manutenção de Creches</i>	
<i>3.1.90.11 – Pessoal Civil</i>	
<i>Ficha 52.....</i>	<i>R\$ 50.000,00</i>
<i>12.365.0004.2064 – Manutenção de Pré-Escolas</i>	
<i>3.1.90.11 – Pessoal Civil</i>	
<i>Ficha 60.....</i>	<i>R\$ 30.000,00</i>
<i>3.1.90.13 – Obrigações Patronais</i>	
<i>Ficha 61.....</i>	<i>R\$ 20.000,00</i>
<i>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</i>	
<i>02.12 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</i>	
<i>02.12.04 – FUNDEB</i>	
<i>12.365.0004.2067 – Manutenção de Pré-Escolas – 40%</i>	
<i>3.1.90.13 – Obrigações Patronais</i>	
<i>Ficha 82.....</i>	<i>R\$ 40.000,00</i>
<i>12.365.0004.2068 – Manutenção de Creches – 40%</i>	
<i>3.3.90.32 – Material, bem ou serv. para distribuição</i>	
<i>Ficha 91.....</i>	<i>R\$ 20.000,00</i>
<i>02 – PREFEITURA MUNICIPAL</i>	
<i>02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	
<i>02.13.01 – GAB. SECRETARIA / ASS. MEDICA GERAL</i>	
<i>10.301.0006.2010 – Manutenção Assist. Médica e Odontológica</i>	
<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>	
<i>FR 02</i>	
<i>Ficha 130.....</i>	<i>R\$ 20.000,00</i>
<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>	
<i>FR 05</i>	
<i>Ficha 131.....</i>	<i>R\$ 20.000,00</i>
<i>3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física</i>	
<i>Ficha 133.....</i>	<i>R\$ 40.000,00</i>
<i>3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica</i>	
<i>FR 5</i>	
<i>Ficha 136.....</i>	<i>R\$ 300.000,00</i>



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.13.02 – DIVISÃO DE ODONTOLOGIA  
10.301.0006.2053 – Gestão de Odontologia  
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica  
Ficha 145.....R\$ 15.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.18 – SECRETARIA MUN. SEG. PÚBLICA E TRÂNSITO  
02.18.01 – GABINETE DA SECRETARIA  
06.181.0011.2052 – Gestão do Gabinete da Secretaria  
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física  
Ficha 225.....R\$ 5.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.19 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES  
02.19.01 – GABINETE DA SECRETARIA  
26.782.0012.2055 – Gestão de Transportes  
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física  
Ficha 245.....R\$ 30.000,00

**TOTAL R\$: 750.000,00**

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 702/17 que institui o Plano Plurianual (2018-2021), bem como os anexos da Lei Municipal nº 799/20, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

**Art. 2º.** Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrá por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.12 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
02.12.01 – GABINETE DA SECRETARIA  
12.361.0004.2052 – Gestão do Gabinete da Secretaria  
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física  
Ficha 33.....R\$ 80.000,00



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.12 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
02.12.02 – DIVISÃO ENS. FUND. E JOVENS E ADULTOS  
12.361.0004.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
FR 5  
Ficha 41.....R\$ 50.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.12 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
02.12.03 – DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0004.1064 – Término Creche e Pré Escola Bairro Capaúva  
4.4.90.51 – Obras e Instalações  
FR 01  
Ficha 50.....R\$ 30.000,00  
4.4.90.51 – Obras e Instalações  
FR 02  
Ficha 51.....R\$ 90.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.12 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
02.12.04 – FUNDEB  
12.365.0004.2068 – Manutenção de Creches – 40%  
3.1.90.11 – Pessoal Civil  
Ficha 88 .....R\$ 60.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.15 – SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E DES. RURAL  
02.15.01 – GABINETE DA SECRETARIA  
20.605.0008.2017 – Manutenção do Depto de Agricultura  
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física  
Ficha 171.....R\$ 90.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.16 – SECRETARIA MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO  
02.16.01 – GABINETE DA SECRETARIA  
27.812.0005.2026 – Manutenção do Departamento de Esportes  
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica  
Ficha 182.....R\$ 140.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.16 – SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E TURISMO  
02.16.03 – DIVISÃO DE TURISMO  
23.695.0005.2027 – Apoio as Festividades Tradicionais do Município  
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica  
Ficha 191.....R\$ 210.000,00

**TOTAL R\$: 750.000,00**



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

---

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 702/17 que institui o Plano Plurianual (2018-2021), bem como os anexos da Lei Municipal nº 799/20, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
Campina do Monte Alegre, 01 de Junho de 2.021.

**ALTAIR RODRIGUES VIEIRA**

*Prefeito Municipal*

*Origem Projeto de Lei nº 018/2021*  
*Autógrafo nº 858/2021, de 01 de Junho de 2021.*